

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal de Minas Class.: 219

Data: 30/09/88 Pg.: \_\_\_\_\_

# JULGAMENTO DECIDE O FUTURO DOS XACRIABÁ

O julgamento dos cinco réus acusados da morte do vice-cacique Rosalino de Oliveira e do índio Manoel Fiúza, prosseguiu, pelo terceiro dia, no Primeiro Tribunal do Júri do Fórum Lafayette. Ontem o auditório esteve cheio desde as 9h15min, quando foram reiniciados os trabalhos.

A exposição dos advogados de acusação e defesa chamou a atenção de todos os presentes. Uma coisa ficou clara: o advogado de defesa, Orlando de Oliveira Lima, foi desacreditado. Ele foi denunciado pela acusação de promover a venda das terras griladas pelo réu Francisco de Assis Amaro, apontado como cabeça da chacina contra os índios, na noite de 12 de fevereiro de 1987.

### Incoerências

O advogado de defesa, Ariosvaldo Campos Pires, teve dificuldades para explicar um documento assinado por ele, em recurso enviado ao Supremo Tribunal Federal, onde escreveu: "Os réus mataram as vítimas. Todos eles são humildes posseiros que, entre escaramuças com remanescentes indígenas, mataram três deles."

A acusação mostrou ainda a incoerência da defesa que admitiu o documento, e durante o julgamento alegou nulidade de provas. Outro fato usado pela acusação foi a certeza de que Francisco de Assis Amaro não é nenhum humilde posseiro, mas sim um grande latifundiário e grileiro de terras.

### Justiça

O desempenho de um dos advogados de acusação e o procurador da República, Carlos Vitor Muzzi, objetivou mostrar, dentro do estritamente técnico, a culpa dos cinco acusados.

Os réus Francisco de Assis Amaro, 50 anos, Claudomiro de Oliveira Vidoca, 28 anos, seu irmão, Sebastião de Oliveira Vidoca, Roberto Alkimin e Germano Gonçalves da Silva, segundo o procurador, reconheceram saber da existência de garantia legal para a reserva Xacriabá. Eles foram também desmentidos pelas suas próprias testemunhas de defesa e reconhecidos por todas as testemunhas de acusação.

O representante do Ministério Pú-



*Décio Fulgêncio, da acusação, afirma: "Se inocentados, os acusados continuarão a matar em nome do poder econômico"*

blico disse que: "a condenação de homens não deve envaidecer ninguém, mas é preciso isolar os assassinos dos homens de bem". Lembrou, ainda, que enquanto os acusados negavam todas as denúncias contra eles, alegando inclusive, nunca terem tido atrito com os índios, cartas enviadas por mais de dois anos, pelos índios à FUNAI — Fundação Nacional do Índio — apontavam quem os estava ameaçando. Os nomes de todos eles estavam lá.

A acusação questionou também o fato de Francisco de Assis Amaro já ter sido julgado em duas ocasiões, acusado de homicídio e estar sendo processado por receptação de material. Para a acusação, a força econômica e o prestígio de Francisco de Assis Amaro sempre lhe garantiram a absolvição.

Outra peça importante para a acusação consistia no depoimento colhido pela Polícia Federal, na semana seguinte ao massacre. A mulher de um dos participantes do massacre, que termi-

nou morto e baleado, afirmou: "Meu marido Agenor foi induzido por Francisco de Assis Amaro a participar da chacina. Nós vamos processá-lo por isto".

Do lado de fora do júri, o cacique Rodrigo, responsável pela reserva Xacriabá comentou que Roberto e Olício, além da mulher de Agenor, sempre foram amigos dos índios. Temendo a absolvição, o cacique disse que os irmãos de Amaro, todos grandes fazendeiros na região, continuam promovendo ameaças sobre eles. Ele citou os nomes de Aristandé, Araquém e outro conhecido por Amarinho. Rodrigo reforçou as acusações aos réus lembrando: "Se não fosse uma coisa verdadeira nós não viríamos aqui, tão longe, para contar mentira."

### Cínico

O criminalista Décio Fulgêncio foi duro ao comentar o depoimento do delegado de Jacarambí, realizado na noite da última terça-feira: "Ele é um cínico." Explicando, disse que por diversas vezes seus comandados invadiram a reserva prendendo e ameaçando os índios e que o próprio delegado, Antônio dos Reis, cometeu o maior erro no dia seguinte à chacina.

O fato de o delegado ter chegado ao local do massacre, ter confessado na Polícia Federal que vira os três corpos, dois de índios e um dos jagunços, recolhendo o do jagunço, foi uma prova de parcialidade e envolvimento. Também o delegado foi apontado nas cartas dos índios à FUNAI, e por uma professora da FUNAI na reserva, de ter agido sempre a favor dos grileiros.

### Defesa

O advogado Ariosvaldo Campos Pires insistiu na inconsistência das provas. Segundo ele, de concreto mesmo, a acusação tinha somente o depoimento dos índios de terem ouvido as vozes dos jagunços, distinguindo as de Francisco Amaro e dos outros envolvidos.

Ariosvaldo Campos Pires insistiu, também, que as duas absolvições de Amaro nos dois julgamentos anteriores por homicídio, comprovaram sua idoneidade. Apelando e se confundindo, quis comparar o crime julgado de ge-



*Ariosvaldo insiste que Amaro é um humilde posseiro*

nocídio, homicídio qualificado, lesões corporais e invasão de domicílio, onde os corpos dos dois índios foram encontrados crivados de balas e facadas, com o dos irmãos Naves, no qual o corpo não foi encontrado. A vítima procurada no caso dos irmãos Naves, reapareceu mais de 20 anos depois da condenação e penalização dos Naves.

Ariosvaldo, limitado pelas inúmeras incoerências da defesa, passou também a acusar a FUNAI de promover "a maior farsa da história" — acrescentou que — "no banco dos réus deveriam estar os grileiros de terras e não aqueles pobres homens que não possuíam nem um hectare de terra".

Os jurados Ronaldo Geraldo Rolla, Edevar Moreira Ferreira, Alisson Barbosa, Ismar Tadeu Saraiva, Celina Márcia Pires, Onofre Guerra e José Marçal de Souza, foram advertidos desde o início dos trabalhos, de sua responsabilidade e de seu papel. O juiz federal lembrou que ele apenas conduzia os trabalhos, e definia as penas; aos jurados cabia definir ou não a culpa dos acusados.